



**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2024 AO  
PROJETO DE LEI N. 82/2023**

O Vereador Professor Antônio Cesar, com assento nesta Casa de Leis, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 82/2023, que institui os Direitos das Ondas da Foz do Rio Doce, no Município de Linhares-ES, nos dispositivos que menciona:

**Art. 1º.** O artigo 3º do Projeto de Lei n. 82/2023, incluindo o caput e seus incisos, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. Fica criado o Comitê de Direitos das Ondas da Foz do Rio Doce, responsável por efetivar a representação pública do ente reconhecido na presente lei, composto por representantes que **atuarão voluntariamente** como conselheiros do Poder Público e da comunidade no exercício destes direitos, sendo obrigatória a participação das seguintes representações:

- I - um membro da comunidade de surfistas da foz do Rio Doce;
- II - **dois membros das associações de surfe da foz do Rio Doce, sendo uma associação de surfe da localidade do Distrito de Regência e outra associação com abrangência de atuação municipal no território de Linhares;**
- III - **um membro da comunidade local do Distrito de Regência;**
- IV - um membro da Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores **de Linhares;**



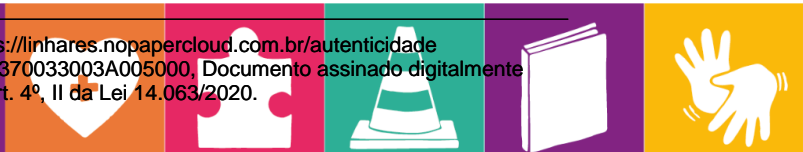


V - um membro da Federação de Surfe do Estado do Espírito Santo.

(...)

Linhares/ES, 11 de abril de 2024

**Professor Antônio Cesar Machado**  
VEREADOR - PV





## JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido no Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial no artigo 126 e seguintes, poderão ser apresentadas emendas aos Projetos de Leis para suprimir, substituir, adicionar ou modificar qualquer parte do texto, bem como apresentar subemenda, para aprimorar texto de outra emenda (artigo 126, p. único).

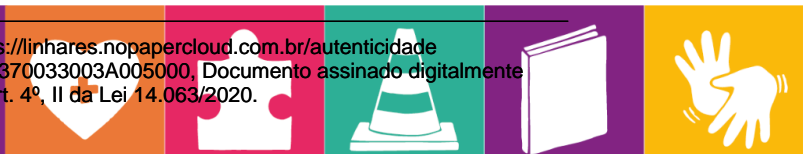
A presente emenda tem como objetivo apresentar modificações na composição do Comitê de Direitos das Ondas da Foz do Rio Doce, responsável por efetivar a representação pública do ente reconhecido no Projeto de Lei n. 82/2023.

Também é acrescida a informação de que a atuação dos membros do Comitê será voluntária.

As Ondas da Foz do Rio Doce integram ecossistema mais amplo das águas da cidade de Linhares-ES, e possuem características exclusivas, com ondulação longa e tubular, que as tornam especiais e apreciadas pelos praticantes do surf no cenário nacional e internacional, merecendo, portanto, especial proteção.

O Projeto de Lei e suas respectivas alterações está em consonância com a Lei Orgânica de Linhares, segundo a qual *“todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado”*, competindo ao Município *“definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos.”* (art. 201, §1º, inciso V).

Essa proposta legislativa está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003900370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 12/04/2024 15:23

Checksum: **9F535A4CCE0D6C1B76E9C0C4521AB84F6C4851AADC01D889FCEF1D0D1F468566**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.